

**Esclarecimento** 27/05/2020 14:07:16

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento 2 da empresa CDMAX, segue abaixo as respostas DO QUESTIONAMENTO 1. Quanto ao exigido em edital no ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA, item 9.11.4, letra I, dos documentos serem originais ou autenticada se cópia, e diante do cenário que nos encontramos, solicitamos os atestados aos nossos clientes, porém estamos impossibilitados de ir ao cartório por conta da dificuldade que estamos passando com o COVID 19. Todos esses serviços estão reduzidos e diante disso, pergunta-se: podemos enviar através do portal esses atestados digitalizados e posterior envio dos originais via Correios?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 27/05/2020 14:07:16

Resposta: Sim, de acordo com o art. 32 da lei 8.666/93, a cópia do documento poderá ser autenticada por servidor deste Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos desde que acompanhado do documento original, devendo o licitante vencedor do certame apresentar o documento original via correios ou presencialmente, em momento posterior à abertura da sessão e antes da emissão da nota de empenho, tendo em vistas as medidas excepcionais que estão sendo adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que todo o país, em especial a do distanciamento social que afeta diretamente o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados de todas as naturezas.

Fechar

**Esclarecimento** 27/05/2020 14:08:05

Resposta Esclarecimento 2 CDMAX 2. Outro questionamento, é que está sendo solicitado pelo órgão a apresentação obrigatória do anexo VIII do referido edital junto com a proposta de preços. O anexo III pede que se indique os dados da licitante como mostra a figura abaixo, porém, no mesmo edital, é claro quando ele diz que a licitante que se identificar será desclassificada. No portal do COMPRASNET no campo onde deverá ser anexado a proposta inicial sem a identificação da licitante, acreditamos que nesse campo o sigilo da licitante é prevalecido entretanto ao anexar obrigatoriamente o anexo III, a licitante será identificada. Ficou para nós uma dúvida que gostaria que fosse esclarecido. Podemos anexar a proposta + o anexo III mesmo DO QUESTIONAMENTO tendo que preencher com os dados da licitante?

[Fechar](#)



Resposta 27/05/2020 14:08:05

Resposta: Preencher conforme Edital

Fechar

**Esclarecimento** 27/05/2020 14:08:43

Pedido de Esclarecimento - PORT Complementando o e-mail anterior, gentieza informar qual o prazo correto para Validade da Proposta, uma vez que no subitem informa o prazo de 60 (sessenta) dias enquanto no Anexo I Modelo de Proposta informa 90 (noventa) dias. Qual prazo devemos considerar?

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 27/05/2020 14:08:43

Resposta: Prevalece o estabelecido no item 6.6.1, de 60 (sessenta) dias, por ser o entendimento pacificado.

Fechar